



Edital Interno de Cadastro Reserva de Bolsa n.º 02/2025 – PPG em Física Ambiental

Mestrado e Doutorado – Demanda Social CAPES e outras agências de fomento

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), considerando o Regimento Interno, a Instrução Normativa PROPG-UFMT n.º 6, de 22 de dezembro de 2023, e a Portaria CAPES n.º 133, de 10 de julho de 2023, torna pública a presente Chamada Interna para Cadastro Reserva de Bolsa 2025/1.

1. DO OBJETO

Este edital tem como objetivo promover o **Cadastro Reserva de Bolsas de estudo** atualmente vigentes no Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) da Universidade Federal de Mato Grosso, para discentes regularmente matriculados que atendam aos critérios de elegibilidade para futuras concessões, nos níveis de **mestrado e doutorado**.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão concorrer às bolsas os **alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados** no PPGFA que enviaram o Relatório de Atividades Discentes 2024 até 30/04/2025, exceto os alunos ingressantes no semestre 2025/1.

3. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de prioridade descrita na Instrução Normativa PROPG-UFMT n.º 6, de 22 de dezembro de 2023:

1. Discentes sem vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos de qualquer natureza (bolsa ou auxílio; rendimento como autônomo ou microempreendedor; recebimento de pensões, aposentadorias, aluguel ou heranças; renda informal documentada);
2. Discentes sem vínculo empregatício, mas com percepção de rendimentos;
3. Discentes com vínculo empregatício formalmente afastado e sem remuneração;
4. Discentes em atividade profissional correlata à temática de pesquisa, com vínculo ativo;
5. Professores e demais profissionais da educação básica pública;
6. Servidores públicos de outras áreas;
7. Candidatos com menor carga horária de trabalho formal;
8. Candidatos com menor rendimento mensal comprovado.



Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade acima e de acordo com a Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições ocorrerão entre **26 a 30 de maio de 2025**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT.

Candidatos devem escolher, o processo “**PROPG - Bolsas**” no SEI/UFMT e **anexar, nesta ordem**, os seguintes documentos:

- i. **Preencher** o formulário padrão “**Estudante - Identificação Padrão**” com seus dados, e **detalhar** “**Solicitação de candidatura ao Edital de Cadastro Reserva de Bolsa nº 02/2025 – PPG em Física Ambiental**”;
- ii. Cópia do **documento de identidade** (RG), em formato **PDF**;
- iii. Cópia do **CPF**, em formato **PDF**;
- iv. **Certidão de regularidade do CPF**, em formato **PDF**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- v. **Comprovante de endereço** emitido nos últimos 90 dias, em formato **PDF**;
- vi. **Comprovante de conta corrente**, em formato **PDF**;
- vii. **Ficha de Pontuação do Currículo Lattes** das **publicações nos últimos 3 anos**, em formato **PDF** (Anexo I), com a coluna “**Pontuação informada pelo candidato**”;
- viii. **Comprovantes da Pontuação Informada no Anexo I**, em formato **PDF**;
- ix. **Declaração de que não possui vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos** (Anexo II), assinada com assinatura **sou.gov**, em formato **PDF**;
- x. **Declaração de que não possui vínculo empregatício, mas possui percepção de rendimentos** (Anexo III), assinada com assinatura **sou.gov**, em formato **PDF**;
- xi. **Documento comprobatório de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos**; em formato **PDF**;
- xii. **Documento comprobatório da natureza do vínculo empregatício**, em formato **PDF**.

Após o envio pelo SEI-UFMT, o candidato deve encaminhar um e-mail à Secretaria do PPGFA (pgfa@fisica.ufmt.br) informando o número do processo, nome completo e e-mail. O assunto do e-mail deve ser: “**Candidatura ao Edital de Cadastro Reserva de Bolsa nº 02/2025 – PPG em Física Ambiental**”.

5. DO RESULTADO E DA VALIDADE

O resultado desta Chamada Interna será divulgado até dia **03 de junho de 2025**, na página do PPGFA, no seguinte endereço: <http://pgfa.ufmt.br/>.



6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Publicação do Edital	21 de maio de 2025
Período de Inscrição	26 e 30 de maio de 2025
Divulgação do Resultado	Até 03 de junho de 2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital terá validade até **31/07/2025**.
- A concessão de bolsas está condicionada à efetiva disponibilidade de cotas pelas agências de fomento, respeitando as normas institucionais e os critérios desta chamada.
- As inscrições deverão ser submetidas no prazo estabelecido e com toda a documentação exigida; inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo serão indeferidas.
- A Comissão de Bolsas não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no envio das inscrições. Recomenda-se não deixar o envio para o último momento.
- Por se tratar de um cadastro de reserva, os discentes classificados serão convocados por ordem de classificação à medida que novas cotas forem disponibilizadas.
- As bolsas de mestrado e doutorado de agências distintas da CAPES – modalidade Demanda Social – serão concedidas exclusivamente a discentes sem vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos, conforme regras específicas da agência concedente.
- Em conformidade com a Portaria CAPES nº 133/2023, é vedado o acúmulo de bolsas de mestrado ou doutorado com outras bolsas do mesmo nível financiadas por recursos públicos federais, salvo nos casos de complementação previstos em acordos firmados com a CAPES.
- A concessão e a manutenção das bolsas estão condicionadas ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Regimento Interno do PPGFA e nas normas da agência de fomento correspondente.
- Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGFA.

Cuiabá, 21 de maio de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Sacardi Biudes

Coordenador e Presidente da Comissão de Bolsas do
Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental da UFMT
Portaria PROGEP - UFMT Nº 1052, de 11 de maio de 2025.
Portaria PROPG-UFMT Nº 42, de 24 de março de 2025.